

LEI Nº 3.163 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a proceder a concessão de direito real de uso de bem público, na forma que especifica e dá outras providências.

<Introdução>

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a concessão de direito real de uso de bem público imóvel a particular, visando à exploração segundo a sua destinação agrícola, em caráter contratual de outorga de uso remunerada e por tempo determinado, precedida de licitação na modalidade de concorrência, como sendo:

- Uma fração de terras com área superficial de 19.980,00 m². Sendo ao NORTE/ onde mede 90,00m. com o Angar, ao SUL/ onde mede 90,00m. com a Usina de reciclagem de lixo, ao LESTE/ onde mede 222,00m. com a faixa de domínio da pista de pouso do Aeroporto, ao OESTE/ onde mede 222,00m. com terras particulares.

- Uma fração de terras com área superficial de 79.050,00m². Sendo ao NORTE/ onde mede 35,00m. com parte de terras pertencentes ao Aeroporto, ao SUL/ onde mede 75,00m. com o Angar, ao LESTE/ onde mede 760,00m. com a faixa de domínio da Pista de Pouso do Aeroporto, ao OESTE/ onde mede 800,00m. em três segmentos de reta, sendo 130,00m. com a estrada que liga o Angar a Getúlio Vargas, 550,00m. com terras particulares e finalmente 120,00m. com a referida estrada.

- Uma fração de terras com área superficial de 6.600,00m². Sendo ao NORTE/ onde mede 150,00m com a estrada que liga o Pio X a Getúlio Vargas, ao SUL/ onde mede 180,00m. com terras do Aeroporto, ao LESTE/ onde mede 40,00m. com terras particulares, ao OESTE/ onde mede 50,00m. com a estrada que liga o Angar a Getúlio Vargas.

- Uma fração de terras com área superficial de 39.200,00m². Sendo ao NORTE/ onde mede 35,00m. com terras pertencentes ao Aeroporto, ao SUL/ onde mede 35,00m. com terras pertencentes ao Aeroporto, ao LESTE/ onde mede 1.120,00m. com

terras particulares, ao OESTE/ onde mede 1.120,00m. com a faixa de domínio da Pista de Pouso do Aeroporto.

[<Artigo_2>](#)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 12 de novembro de 2002.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.